



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2948 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 18 de maio de 2021

## PAU DOS FERROS: CASTRAMÓVEL CHEGA PARA CONTROLAR CRESCENTE POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA.

A atual gestão tem um olhar cuidadoso com pautas de saúde pública, e a causa animal sempre foi preocupante. Inclusive, foi uma das demandas prioritárias da prefeita Marianna Almeida, e de grande inquietação diante dos índices de animais contaminados com leishmaniose no município. Na manhã da quinta-feira (13), a prefeita recebeu em seu gabinete o Deputado Federal, Rafael Motta, que garantiu a emenda parlamentar para a compra de uma Unidade Móvel de Castração de Cães e Gatos (Castramóvel) para o município de Pau dos Ferros.

Devido ao crescente número de animais que circulam pelas ruas do município, abandonados ou não, a população, preocupada com essa situação, tem cobrado a realização de uma política efetiva, quanto ao controle populacional de cães e gatos, através da castração. Atendendo a demanda, ainda em fevereiro, Marianna solicitou através de ofício encaminhado ao deputado uma emenda parlamentar para a compra de um Castramóvel. Na visita, o deputado contou que além dos R\$ 170.000,00 para o veículo, incluiu também na emenda, R\$ 500.000,00 para incremento ao Piso de Atenção Básica em Saúde –PAB, com o objetivo de melhorar o atendimento de saúde à população.

Os Serviços Médico-veterinários Móveis para Cães e Gatos (Sememovs) são conhecidos popularmente como castramóveis, utilizados para facilitar a realização de mutirões de castração. O castramóvel será um equipamento para promover a castração gratuita de cães e gatos em situação de rua na cidade e também será ofertado para animais domésticos de pessoas com maior vulnerabilidade socioeconômica, que não podem arcar com a castração dos animais. A chegada do veículo representa a solução de uma série de problemas na saúde pública, como raiva, esporotricose, leishmaniose e leptospirose. Isso sem contar nos problemas como acidentes de trânsito, sujeira, ataques a pessoas, entre outros.

A implantação de um projeto voltado especificamente para os cuidados animais, carrega uma complexidade que envolverá não só a prefeitura, mas a colaboração da população e, também, do Legislativo para a criação de leis necessárias para o funcionamento eficiente do serviço que será oferecido. A Secretária Municipal de Saúde, Kallianne Fernandes, ressaltou que o abandono dos animais é um problema de saúde pública, uma vez que o animal sem controle sanitário, pode contrair e transmitir doenças para outros, além das mais de mil zoonoses que podem ser transmitidas para humanos. A secretaria está elaborando um planejamento de como serão oferecidos e realizados os serviços, tanto pelo núcleo quanto pelo castramóvel.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), dados apontam a existência de mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, entre cães e gatos. Entendendo que essas ações isoladas não são eficazes a médio e longo prazos, razão pela qual a Secretaria Municipal de Saúde tem buscado referências em políticas públicas existentes nas cidades da região, com o objetivo de implantar um programa completo, contínuo e sistematizado para obter avanços significativos na resolução do problema..



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV





**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**  
EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**  
Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**  
**José Alves Bento (Vice-presidente)**  
**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**  
**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**  
Alexsander Magnus Nunes Rocha  
Célio de Queiroz Lopes  
Deusivan Santos Nazário  
Francisco Gutemberg Bessa de Assis  
Reginaldo Alves da Silva  
Zélia Maria Leite  
Francisco José Fernandes de Aquino

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros





## SUMÁRIO

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Portaria

### 2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria
- Portaria

### 3. CPL

- Extrato de Contrato
- Aviso de Licitação

### 4. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Edital

### 5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 6. 1º OFÍCIO DE NOTAS

- Edital de Citação





Publique-se, cumpra-se e archive-se

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2021**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN**

**CONTRATADA: EMPRESA DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA**

**CNPJ Nº 35.503.721/0003-60**

**OBJETO:** Aquisição de veículo, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social deste Município, no decorrer do exercício de 2021. Modelo veículo utilitário, novo 0km, ANO/MODELO 2021/2021, sem registro de propriedade anterior, com capacidade mínima para 5 lugares, 5 portas, preferencialmente na cor branca, motor de no mínimo 1.0 de potência, 8v flex, câmbio manual, com cinto de segurança para o motorista, com ajuste de altura e para passageiros laterais e centrais de 3 pontos, monitoramento de pressão dos pneus, sistema de distribuição de frenagem, com airbags duplo, com ar condicionado, e sistemas de freio ABS, direção elétrica ou hidráulica, regulagem de direção, sensor de estacionamento com câmera de ré, vidro elétrico nas 4 (quatro portas), trava elétrica, porta malas com capacidade mínima de 260 L, central multimídia, protetor de carter, com jogo de tapete, emplacado, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCON, CONAMA e CONTRAN.

**VALOR:** R\$ 75.566,67 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2143 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social, Classificação Econômica 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência da sua assinatura 11 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal**

**NILVAN CESAR DE OLIVEIRA – Representante da Contratada**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 6/2021-0028**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09 horas** do dia **28/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 6/2021-0028**, tipo menor preço, que tem como





objeto a **Contratação de serviço de consultoria com o objetivo de agilizar os procedimentos de aquisição e contratações municipais através da padronização de procedimental da instrução processual de acordo com as diretrizes legais e suas normas acessórias com o foco na implantação das boas práticas de gestão pública e capacitação das equipes de planejamento da contratação, gestores contratuais e fiscais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pau dos ferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 18 de maio de 2021

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL Nº 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA**

**CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES DO**  
**MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/ RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, realizará o **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021**. Para este fim, serão cadastrados, de forma auto declaratória, por meio presencial e on-line, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, grupos, espaços e entidades culturais, com a intenção de mapear e disponibilizar para o esse público investimento por meio de auxílio emergencial cultural para fruição de bens e serviços das ações culturais de seus entes, agentes e espaços.

As informações aferidas neste cadastro, resultarão em um cadastro de instituições, entidades, espaços, atividades, manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços que atuem comprovadamente de alguma forma nos segmentos de arte e cultura.

O cadastro é uma ferramenta e exigência para que o município possa financiar ações de investimento destinadas ao setor cultural em especial o financiamento por